



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2019

**“Estabelece os requisitos ambientais a serem observados para efetivação do Cadastro junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte – SUSAF, para fins de Licenciamento Ambiental.”**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei nº 10.502 de 18 de janeiro de 2018 que *“Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.”*

Considerando a Lei nº 10.905 de 18 de junho de 2019 que *“Altera dispositivos da Lei nº 10.502, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF-MT, e dá outras providências.”*

Considerando o Decreto nº 218, de 21 de agosto de 2019, que *“Regulamenta os procedimentos para o reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão, individualmente ou por meio de consórcios, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, e dá outras providências”*.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os requisitos ambientais a serem observados pelos estabelecimentos quanto aos Sistemas de Tratamento e destino final de esgoto/ destinação de resíduos para efetivação do Cadastro junto ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte - SUSAF/MT, para fins de licenciamento ambiental, conforme parâmetros definidos no Anexo Único da presente Instrução Normativa.

**Art. 2º** O Anexo Único desta Instrução Normativa está disponível no endereço eletrônico: <http://portal.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/gestao-ambiental/legislacao-ambiental/instrucao-normativa>

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente em Substituição  
Portaria nº 1.023/2019  
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**ANEXO ÚNICO**

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Aves.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 500 (Quinhentos) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 25 Litros Diários – 12.500 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção:** Dejetos das Aves e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Escaldagem:** Água de Extravasamento e Manuseio;
- **Depenagem:** Penas e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Gotejamento:** Água de Extravasamento e das Carcaças.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática;
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa); (ou)
  - 2 – Biodigestor (Modelo Canadense); (ou)
  - 2 – ETES Compactas em Módulos;
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação/e ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Valas de Infiltração e/ou Sumidouro;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma adequada destinação final (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Aves.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 1000 (Mil) Unidades x Dia;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 25 Litros Diários – 25.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção:** Dejetos das Aves e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Escaldagem:** Água de Extravasamento e Manuseio;
- **Depenagem:** Penas e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Gotejamento:** Água de Extravasamento e das Carcaças.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;

- **Tratamento Primário:**

1 - Peneira Estática;

2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia, Lagoa Facultativa e Lagoa de Maturação); (ou)

2 – Biodigestor (Modelo Canadense) e Lagoa de Maturação (Avaliar necessidade de acordo com o efluente); (ou)

2 – ETES Compactas em Módulos;

- **Disposição Final de Efluente:** Fertilização/e ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Valas de Infiltração e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.

- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Aves.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 2000 (Duas Mil) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 25 Litros Diários – 50.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção:** Dejetos das Aves e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Escaldagem:** Água de Extravasamento e Manuseio;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- **Depenagem:** Penas e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Gotejamento:** Água de Extravasamento e das Carcaças.

<b>Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes</b>
--

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática;
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia, Lagoa Facultativa e Lagoa de Maturação); (ou)
  - 2 – Biodigestor (Modelo Canadense) e Lagoa de Maturação (Avaliar necessidade de acordo com o efluente); (ou)
  - 2 – ETES Compactas em Módulos;
  - **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Valas de Infiltração e/ou Sumidouro;
  - **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.

- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- **Manifestação:** Licenciamento (LP-LI-LO) / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Animais de Médio Porte – Suínos, Ovinos e Caprinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 10 (Dez) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 400 Litros Diários – 4.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Pocilgas/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Depilação/Toilette:** Pelos, Couro, Cascos, Unhas, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Peneira Estática e Reator Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Sumidouro e/ou Valas de Infiltração;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Cabeças, Chifres e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final correta (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

<b>Manifestação do Órgão Ambiental</b>
--

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Animais de Médio Porte – Suínos, Ovinos e Caprinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 20 (Vinte) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 400 Litros Diários – 8.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Pocilgas/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Depilação/Toilette:** Pelos, Couro, Cascos, Unhas, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Peneira Estática, Filtro Biológico e Reator Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Sumidouro e/ou Valas de Infiltração;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Cabeças, Chifres e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final correta (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Animais de Médio Porte – Suínos, Ovinos e Caprinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 100 (Cem) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Cabeça Abatida: 400 Litros Diários – 40.000 Litros Diários.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Pocilgas/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Depilação/Toilette:** Pelos, Couro, Cascos, Unhas, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática;
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia, Lagoa Facultativa e Lagoa de Maturação); (ou)
  - 2 – Biodigestor (Modelo Canadense) e Lagoa de Maturação; (ou)
  - 2 – ETES Compactas em Módulos;
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Valas de Infiltração e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.  
Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento (LP-LI-LO) / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Animais de Grande Porte – Bovinos e Bubalinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 03 (Três) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Unidade de Abate: 1000 Litros Diários – 3.000 Litros Diários.
- 

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Currais/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Esfola:** Pelos, Couro (Preservação/Curtume), Cascos, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Peneira Estática, Filtro Biológico e Reator Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Valas de Infiltração;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

**Manifestação do Órgão Ambiental**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Abatedouro de Animais de Grande Porte – Bovinos e Bubalinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 08 (Oito) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Unidade de Abate: 1000 Litros Diários – 8.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Currais/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Esfola:** Pelos, Couro (Preservação/Curtume), Cascos, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Tratamento Primário:** Peneira Estática, Filtro Biológico e Reator Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Valas de Infiltração;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Visceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

<b>Manifestação do Órgão Ambiental</b>
--

- Licenciamento (LP-LI-LO) / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento de Água;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

<b>Estabelecimento/Produto</b>
--------------------------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Abatedouro de Animais de Grande Porte – Bovinos e Bubalinos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 70 (Setenta) Unidades x Dia;
- Efluente Gerado Por Unidade de Abate: 1000 Litros Diários – 70.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção/Currais/Condução e Lavagem:** Esterco, Urina e Água de Lavagem;
- **Atordoamento:** Vômito, Urina e Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Esfola:** Pelos, Couro (Preservação/Curtume), Cascos, Chifres e Água de Lavagem;
- **Evisceração:** Vísceras não Comestíveis, Água de Lavagem, Gordura, Pele, Fezes e Outros;
- **Resfriamento/Corte e Desossa:** Água de Extravasamento das Carcaças e Ossos;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Gradeamento (De Preferência Fino), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática;
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia, Lagoa Facultativa e Lagoa de Maturação); (ou)
  - 3 – Biodigestor (Modelo Canadense) e Lagoa de Maturação; (ou)
  - 4– ETES Compactas em Módulos;
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação e/ou Fertilização (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo), Valas de Infiltração e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

O esterco deve ser retirado e utilizado para fertilização de terreno.

Deve ser apresentado Plano/Projeto do sistema de armazenamento e transporte de resíduos sólidos provenientes as sobras animais (Vísceras, Penas, Unhas, Cabeças e etc.) e devem ter uma destinação final adequada (Graxarias, Fábrica de Ração e etc.), de forma alguma devem ser destinados ao aterro sanitário de resíduos comuns e nem direcionados ao sistema de tratamento de efluentes.

Deve ser apresentado Plano/Projeto da área de processamento das peles (Salga e/ou Química) constando procedimento e destinação final adequada para os resíduos gerados no processo.

Na área de Sangria devem ser previstos dispositivos de forma a direcionar e acumular o sangue em um compartimento diferente dos demais efluentes gerados dos demais ambientes da indústria. O sangue acumulado deve ter destinação final adequada (Graxarias e/ou Fábricas de Ração).

O tratamento deve ser separado para as linhas verde e vermelha.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento (LP-LI-LO) / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Peixes.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 220 (Duzentos e Vinte) Quilogramas x Dia;
- Efluente Gerado Por Kg de Abate: 8 Litros Diários – 2.000 Litros Diários.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Resíduos Gerados**

- **Recepção, Condução e Lavagem:** Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Esfola/Evisceração:** Aparas (Filetagem), Couro, Escamas, Vísceras, Cabeças, Nadadeiras e Etc.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Tanque de Equalização (Evaporação do Cloro) Peneiramento, Desarenador, Caixa se Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Couro/Escamas podem ser utilizados como fonte de artesanato e/ou serem enviados para uma graxaria ou fábrica de ração próxima a edificação. Com exceção do couro os resíduos podem ser utilizados no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Peixes.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 1500 (Mil e Quinhentos) Quilogramas x Dia;
- Efluente Gerado Por Kg de Abate: 8 Litros Diários – 12.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção, Condução e Lavagem:** Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Esfola/Evisceração:** Aparas (Filetagem), Couro, Escamas, Vísceras, Cabeças, Nadadeiras e Etc.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Tanque de Equalização (Evaporação do Cloro), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática;
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Couro/Escamas podem ser utilizados como fonte de artesanato e/ou serem enviados para uma graxaria ou fábrica de ração próxima a edificação. Com exceção do couro os resíduos podem ser utilizados no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Peixes.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 3000 (Três Mil) Quilogramas x Dia;
- Efluente Gerado Por Kg de Abate: 8 Litros Diários – 24.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção, Condução e Lavagem:** Água de Lavagem;
- **Sangria:** Sangue e Água de Lavagem;
- **Esfola/Evisceração:** Aparas (Filetagem), Couro, Escamas, Vísceras, Cabeças, Nadadeiras e Etc.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Tanque de Equalização (Evaporação do Cloro), Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

▪ **Tratamento Primário:**

1 - Peneira Estática;

2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa);

- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Couro/Escamas podem ser utilizados como fonte de artesanato e/ou serem enviados para uma graxaria ou fábrica de ração próxima a edificação. Com exceção do couro os resíduos podem ser utilizados no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Inspeção e Classificação de Ovos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 30 (Trinta) Dúzias x Dia; - 100 (Cem) Dúzias x Dia; - 800 (Oitocentas) Dúzias x Dia;

**Resíduos Gerados**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Recepção, Condução e Lavagem:** Água de Lavagem;
- **Inspeção/Manuseio:** Ovos com avarias, Cascas.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Nas próprias Instalações Hidros sanitárias da edificação devem ser utilizados dispositivos (Grelhas com Telas) de forma a evitar que os dejetos (cascas e restos de ovos) adentrem diretamente no sistema e Caixas de Gordura;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertilirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Observações:**

Ovos fora de padrão de comercialização podem ser disponibilizados para doações. Matéria Prima condenada (Cascas e Resto de Ovos) podem ser utilizados no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).

Deve ser apresentado Plano para destinação dos ovos podres e/ou quebrados de forma a apresentar destinação final adequada (Compostagem e etc.).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Fábrica de Embutidos e Defumados.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 180 (Cento e Oitenta) Quilogramas x Dia - 250 (Duzentos e Cinquenta) Quilogramas x Dia – 1000 (Hum Mil) Quilogramas x Dia

\* Não se tem Vazão de Efluente constante.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção, Condução e Lavagem:** Água de Lavagem;
- **Inspeção/Manuseio:** Restos de Carne e Gordura.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Nas próprias Instalações Hidros sanitárias da edificação devem ser utilizados dispositivos (Grelhas com Telas) de forma a evitar que os dejetos (Restos de Carne, Gordura) adentrem diretamente no sistema e Caixas de Gordura;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno);
- **Disposição Final de Efluente:** Fertilirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Observações:** Matéria Prima condenada (Restos de Carne e Gordura) podem ser utilizados no processo de cozimento e de fabricação ração, sebo ou outra destinação viável, como por exemplo graxarias.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Laticínios – Fabricação de Queijos e Fermentados.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 500 (Quinhentos) Litros x Dia;
- Efluente Gerado Por Litro Envasado: 4 Litros Diários – 2.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Lavagem e Resto de Leite;
- **Pasteurização/Produção:** Soro de Leite;
- **Envase:** Leite e Água de Limpeza;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Polietileno)
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Soro deverá ter destinação adequada (Alimentação de Animais não Ruminantes, Fabricação de Ricota, Fabricação de Bebidas Lácteas e etc).



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Laticínios – Fabricação de Queijos e Fermentados.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 1200 (Mil e Duzentos) Litros x Dia;
- Efluente Gerado Por Litro Envasado: 4 Litros Diários – 4.800 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Lavagem e Resto de Leite;
- **Pasteurização/Produção:** Soro de Leite;
- **Envase:** Leite e Água de Limpeza;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Polietileno)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Soro deverá ter destinação adequada (Alimentação de Animais não Ruminantes, Fabricação de Ricota, Fabricação de Bebidas Lácteas e etc.).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Laticínios – Fabricação de Queijos e Fermentados.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 2500 (Dois Mil e Quinhentos) Litros x Dia;
- Efluente Gerado Por Litro Envasado: 4 Litros Diários – 10.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Lavagem e Resto de Leite;
- **Pasteurização/Produção:** Soro de Leite;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- **Envase:** Leite e Água de Limpeza;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Caixa de Gordura, Gradeamento, Desarenador, Caixa de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:**
  - 1 - Peneira Estática e Equalização (NaOH);
  - 2 – Sistema de Lagoas de Estabilização (Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa); (ou)
  - 2 – Biodigestor (Modelo Canadense) e Lagoa de Maturação; (ou)
  - 2 – ETES Compactas em Módulos;
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Soro deverá ter destinação adequada (Alimentação de Animais não Ruminantes, Fabricação de Ricota, Fabricação de Bebidas Lácteas e etc.).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento (LP-LI-LO) Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Laticínios – Fabricação de Doce de Leite.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 500 (Quinhentos) Litros x Dia – 1000 (Mil) Litros x Dia.
- Efluente Gerado Por Litro Envasado: 4 Litros Diários – 2.000 Litros Diários.

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Lavagem e Resto de Leite;
- **Pasteurização/Produção:** Soro de Leite;
- **Envase:** Leite e Água de Limpeza;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador, Caixas de Gordura e Calha Parshall;
- **Tratamento Primário:** Peneira Estática, Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Polietileno)
- **Disposição Final de Efluente:** Fertirrigação (Apresentar o Projeto Elaborado por um Agrônomo) e/ou Sumidouro;
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observações:** O Soro deverá ter destinação adequada (Alimentação de Animais não Ruminantes, Fabricação de Ricota, Fabricação de Bebidas Lácteas e etc.).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Mel.

\* **Não se tem Vazão de Efluente constante.**

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 10 (Dez) Quilogramas x Dia - 250 (Duzentos e Cinquenta) Quilogramas x Dia – 300 (Trezentos) Quilogramas x Dia;

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Lavagem e Favos de Mel;
- **Produção:** Água de Lavagem;

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro;

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Conservas.

\* **Não se tem Vazão de Efluente constante.**

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 300 (Trezentos) Quilogramas x Dia – 1000 (Mil) Quilogramas x Dia

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Cascas, Aparas, Matéria Prima Condenada.
- **Produção:** Água de Lavagem e Pequenas Porções de Matéria Prima.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Nas próprias Instalações Hidrossanitárias da edificação devem ser utilizados dispositivos (Grelhas, Telas) de forma a evitar que os dejetos adentrem diretamente no sistema;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro;
- **Observação:**

Aparas e Cascas podem ser utilizadas no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).

Deve ser apresentado Plano/Projeto para destinação adequada da Salmoura.

A salmoura não deve ser direcionada para o sistema de tratamento.

**Manifestação do Órgão Ambiental**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Produtos de Origem Fúngica.

\* Não se tem Vazão de Efluente constante.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 100 (Cem) Quilogramas x Dia - 200 (Duzentos) Quilogramas x Dia - 800 (Oitocentos) Quilogramas x Dia;
- 

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Cascas, Aparas, Matéria Prima Condenada e Água de Lavagem.
- **Produção:** Água de Lavagem e Pequenas Porções de Matéria Prima.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Nas próprias Instalações Hidros sanitárias da edificação devem ser utilizados dispositivos (Grelhas, Telas) de forma a evitar que os dejetos adentrem diretamente no sistema;
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- **Observação:** Aparas e Cascas podem ser utilizadas no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Unidade de Processamento de Açúcar Mascavo e Rapadura.

\* Não se tem Vazão de Efluente constante.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 3.000 (Três Mil) Quilogramas (Cana de Açúcar) x Dia - 5.000 (Cinco Mil) Quilogramas (Cana de Açúcar) x Dia

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza e Matéria Prima Condensada;
- **Produção:** Água de Lavagem e Bagaço de Cana.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**

- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro;
- **Observação:** O aproveitamento do bagaço da cana pode ser utilizado para a alimentação de animais e/ou alimentação da fornalha. A cana deve ser recebida na indústria sem o ponteiro;

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significante; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Indústria de Doces, Chocolates e Balas.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 200 (Duzentos) Quilogramas (Cana de Açúcar) x Dia - 600 (Seiscentos) Quilogramas (Cana de Açúcar) x Dia;

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza e Matéria Prima Condenada;
- **Produção:** Água de Lavagem e Bagaço de Cana, Cascas de Castanha e Amendoim, Corante (Efluente Misturado e/ou Frascos).



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro;
- **Observação:**

O aproveitamento do bagaço da cana pode ser utilizado para a alimentação de animais e/ou alimentação da fornalha. A cana deve ser recebida na indústria sem o ponteiro;

Apresentar Plano/Projeto para destinação e/ou reaproveitamento (Fabricação de Substrato Para Adubo) das cascas de Castanha e Amendoim.

Caso haja a utilização de Corantes Químicos os frascos utilizados devem ser destinação final adequada não podendo ser descartado com os resíduos comuns.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 750 (Setecentos e Cinquenta) Quilogramas (Mandioca) x Dia;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza, Cascas, Aparas e Matéria Prima Condenada;
- **Produção:** Água de Lavagem, Aparas e Manipueira.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro e/ou Fertirrigação.
- **Observação:**

A manipueira deve ser coletada e ter sua destinação final adequada (Fabricação de Polvilho, Compostagem e/ou Fertirrigação).

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento (LP-LI-LO) / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI / Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Processamento de vegetais.

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 200 (Duzentos) Quilogramas x Dia – 1000 (Mil) Quilogramas x Dia;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza, Cascas, Aparas e Matéria Prima Condenada;
- **Produção:** Água de Lavagem, Aparas.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro e/ou Fertirrigação.
- **Controle de Poluição Atmosférica:** Em caso de utilização de caldeiras a lenha deve-se utilizar lavador de gases ou filtro tipo manga; dependendo da localização dependendo da altura da chaminé, simples dispersão pelo vento.
- **Observação:** Aparas e Cascas podem ser utilizadas no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem) e/ou alimentação animal.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Processamento de Castanhas, Amêndoas e Grãos.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 400 (Quatrocentos) Quilogramas x Dia - 1000 (Mil) Quilogramas x Dia

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza, Cascas, Aparas e Matéria Prima Condenada;
- **Produção:** Água de Lavagem, Aparas.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro e/ou Fertirrigação.
- **Observação:** Aparas e Cascas podem ser utilizadas no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem) e/ou podem ser destinadas para Aterro Sanitário.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.

**Estabelecimento/Produto**

- Processamento de Frutas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**Volume Máximo de Produção – (Empreendedores Individuais)**

- 250 (Duzentos e Cinquenta) Quilogramas x Dia – 500 (Quinhentos) Quilogramas x Dia  
- 800 (Oitocentos) Quilogramas x Dia

**Resíduos Gerados**

- **Recepção e Lavagem:** Água de Limpeza, Cascas, Aparas e Matéria Prima Condenada;
- **Produção:** Água de Lavagem e Aparas.

**Sistema de Tratamento e Disposição Final de Efluentes**

- **Tratamento Preliminar:** Composto em Sequência por Peneiramento, Desarenador.
- **Tratamento Primário:** Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio (Em Polietileno) e/ou Reator Anaeróbio (Em Polietileno).
- **Disposição Final de Efluente:** Sumidouro e/ou Fertirrigação.
- **Observação:** Aparas e Cascas podem ser utilizadas no processo de fabricação de composto orgânico (Compostagem) e/ou Fabricação de Doces e Compotas de Frutas.

**Manifestação do Órgão Ambiental**

- Licenciamento Simplificado / PGRSI – Plano de gerenciamento de Resíduos Industriais;
- Inscrição do CAR – Cadastro Ambiental Rural / Manifestação da FUNAI/ Manifestação CONSEMA / Manifestação de áreas de interesse Especial (Unidades de Conservação, Parques, Áreas quilombolas, etc.) / Inventário de Resíduos;
- Outorga de Águas Superficiais ou Subterrâneas; ou Protocolo de uso significativo; ou Declaração de Abastecimento;
- Outros documentos conforme Termos de Referência.